



2

Haroldo Genofre Junqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.394

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve baixar a presente portaria aprovando o arruamento e loteamento do Bairro JARDIM SANTA ÂNGELA, requerido pelo Sr. Sérgio Junqueira Cobra, cuja área loteada de 105.205,90 m², se encontra situada entre os loteamentos Santa Augusta e Jardim Filipinas.

O referido projeto, fica arquivado no Departamento próprio desta Prefeitura, observadas as seguintes restrições:-

- 1º - Todas as calçadas terão 2 m. de largura.
- 2º - As construções terão afastamento obrigatório de 3 m. com relação ao alinhamento das ruas.
- 3º - Nos terrenos de esquina a fachada principal deverá estar afastada de 3 m. em relação ao alinhamento e 2 m. a fachada secundária.
- 4º - Cada construção deverá estar afastada da divisa do lote vizinho de uma distância de 1,50 m.
- 5º - Nos lotes situados em barrancos com mais de 2 m. de altura permitir-se-á a construção apenas de garagem no alinhamento.
- 6º - A área ocupada pela edificação principal será igual, no máximo a 40% da área total do lote.
- 7º - A área ocupada pelas edículas será igual, no máximo a 1/10 da área total do lote.
- 8º - Não serão permitidas construções com mais de 3 pavimentos. NR (*)
- 9º - Nenhuma licença para construção será fornecida pela Prefeitura no loteamento Santa Ângela, sem que antes a Assessoria de Planejamento e Coordenação seja comunicada pelos loteadores acerca da execução dos "grades" definitivos de todas as ruas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 1.971.*.

Haroldo Genofre Junqueira

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

NR- a partir do nível da rua./